



## TERMO DE REFERÊNCIA

### I. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1. Aquisição de 01 (um) trator cortador de grama e 01 (uma) grade aradora,** visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agricultura e de Esporte e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2. Especificação do objeto:**

| Item | Código      | Descrição do Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Und.  | Qtd. | Valor unitário   | Valor Total Estimativa | Exclusivo ME/EPP ou Ampla Concorrência |
|------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------------|------------------------|----------------------------------------|
| 1    | 008.016.036 | <b>GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA MÍNIMO 22 DISCOS X 28".</b> Tipo: Grade aradora intermediária Sistema de levante: Hidráulico com controle remoto Número mínimo 22 discos Diâmetro dos discos: mínimo de 26" a 28" Espessura dos discos: mínimo de 6,0 mm ou 7,50mm Tipo de discos: Recortados (denteados) Espaçamento entre discos: mínimo entre 270 mm e 300 mm Eixos: aço de alta resistência | IMPLE | 1    | R\$<br>50.332,19 | R\$<br>50.332,19       | Exclusivo ME/EPP                       |



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>Mancais: rolamentos a graxa ou óleo, blindados</p> <p>Chassi: estrutura reforçada em aço carbono Sistema de regulagem: ajuste de ângulo de ataque</p> <p>Controle remoto: acionamento hidráulico para abertura/fechamento</p> <p>Pneu para transporte: incluso (rodado com pneus agrícolas)</p> <p>Engate: tipo tratorizado, compatível com tratores de no mínimo 130 a 150 cv Profundidade de trabalho: até 20 cm (aproximadamente)</p> <p>Largura de trabalho: aproximadamente 2,2 a 2,8 metros Comprimento total: aproximadamente 3,5 a 4,5 metros Peso total: entre 2.500 kg e 3.500 kg Garantia mínima de 12 meses</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



|   |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |   |                  |                  |                    |
|---|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|------------------|------------------|--------------------|
| 2 | 008.020.018 | <p><b>TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO COM Sistema de proteção "Roll Over" (ROPS) 24HP E PLATAFORMA DE CORTE CLEARCUT.</b></p> <p>Especificações Técnicas mínimas exigidas:</p> <p>Largura de corte: 137 cm;</p> <p>Velocidade à frente, min-máx min: 0km/h;</p> <p>Velocidade à frente, min-máx max: 13,7 km/h;</p> <p>Emissões de escape máxima (CO2 EU V): 792 g/kWh; Métodos de corte (filtro): Coleta, cobertura morta, descarga lateral; Tipo da plataforma de corte: ClearCut - Fabricado; Altura de corte, min-máx min: 38,1 mm; Altura de corte, min-máx max: 114,3 mm; Modelo do motor: Série FR; Potência mínima: 17,9 kW; Deslocamento do cilindro: 726 cm³; Volume do tanque de</p> | UN | 1 | R\$<br>84.242,25 | R\$<br>84.242,25 | Ampla concorrência |
|---|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|------------------|------------------|--------------------|



|                                            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|                                            |  | <p>combustível: 18,9 litros;<br/>Tipo de assento: Encosto alto premium 21" com apoio de braço; Sistema de proteção "Roll Over" (ROPS). Plataforma de corte ClearCut. Chassis reforçados. Pneus duráveis e de alta qualidade. Ajuste de altura da plataforma de corte.</p> <p>Assento confortável e com apoio. Pontos de manutenção de fácil acesso. Bandeja de pé removível. Motor de longa durabilidade.</p> <p>Garantia: 6 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 3 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação).</p> |  |  |  |  |  |
| <b>Valor Total Estimado R\$ 134.574,44</b> |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |  |



**1.3.** Nos termos dos artigos 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, os itens da presente licitação cuja estimativa de valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme indicado nas tabelas do item 1.2.

**1.4.** Para os itens com estimativa de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será aplicada a cota reservada de que trata o artigo 48, inciso III, da referida lei, na proporção de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme indicado na tabela do item 1.2.

**1.5.** Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos através de especificações usuais de mercado.

**1.6.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 74/2025.

#### **Do Prazo de Vigência da Contratação**

**1.7.** O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **II. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A presente contratação decorre da necessidade de fortalecimento da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura (SEMMA) e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL), visando garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos desenvolvidos no âmbito de suas competências institucionais.

**2.2.** O atendimento das demandas relacionadas às atividades agrícolas, ambientais, esportivas e de manutenção de áreas públicas exige a disponibilidade de equipamentos adequados, capazes de proporcionar maior produtividade, segurança e eficiência na execução dos serviços.

**2.3.** No âmbito da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**, a aquisição de uma grade aradora é necessária para fortalecer as ações de apoio aos produtores rurais, especialmente na execução dos serviços de mecanização agrícola, preparo e



manejo do solo, contribuindo para o desenvolvimento da agricultura local e para o fortalecimento da produção rural.

**2.4.** Já a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** necessita da aquisição de um trator roçador de grama para otimizar os serviços de manutenção dos campos esportivos, estádios, centros esportivos e demais áreas verdes sob sua responsabilidade, assegurando melhores condições para a prática esportiva, realização de eventos e utilização dos espaços públicos pela população.

**2.5.** A ausência ou insuficiência desses equipamentos pode comprometer o desempenho das atividades desenvolvidas pelos órgãos envolvidos, ocasionando limitações operacionais, aumento do tempo de execução dos serviços, elevação dos custos operacionais e redução da capacidade de atendimento às necessidades da população. Nesse contexto, a aquisição dos equipamentos apresenta-se como medida necessária para ampliar a capacidade operacional da Administração Municipal, proporcionando melhores condições para a execução das atividades sob sua responsabilidade e promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

**2.6.** Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa assegurar a adequada prestação dos serviços públicos, otimizar a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, promover maior segurança aos servidores durante a execução das atividades, contribuir para a conservação do patrimônio público municipal e fortalecer as ações voltadas ao desenvolvimento rural, à preservação dos espaços públicos e ao incentivo à prática esportiva e ao lazer, gerando benefícios diretos à coletividade e ao desenvolvimento local.

**2.7.** A presente contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021. O plano foi publicado no Portal Nacional das Contratações Públicas, conforme dados abaixo:

I) ID PCA no PNCP: 03576220000156-0-000001/2026

II) Data de publicação no PNCP: 31/10/2025

III) Data de Republicação no PNCP: 28/09/2026

IV) Id do item no PCA: 139/26 e 121/26.

IV) Classe/Grupo:



- **139/26** - 2965377822 - Aquisição de máquinas e implementos agrícolas (patrulha mecanizada).
- **121/26** - 805980866 – Maquinários.

### III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**3.1.** A solução proposta compreende a aquisição de 01 (uma) grade aradora e 01 (um) trator roçador de grama, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, fortalecendo a capacidade de execução das atividades desenvolvidas por cada órgão.

**3.2.** A aquisição tem por finalidade proporcionar melhores condições para a realização dos serviços sob responsabilidade da Administração Municipal, garantindo maior eficiência, produtividade, segurança e agilidade na execução das demandas relacionadas ao apoio aos produtores rurais, à manutenção dos espaços esportivos e à conservação das áreas públicas urbanas e rurais. Os equipamentos contribuirão para a continuidade e o aprimoramento das ações desenvolvidas pelo Município, permitindo a adequada execução dos serviços de mecanização agrícola, manutenção de gramados, limpeza de áreas públicas e conservação de estradas vicinais e demais espaços pertencentes ao patrimônio público municipal.

**3.3.** O fortalecimento da estrutura operacional dos órgãos demandantes, por meio da disponibilização de máquinas e implementos adequados, é fundamental para assegurar a prestação eficiente dos serviços públicos, promovendo melhores condições de trabalho aos servidores e maior efetividade na execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural, à promoção do esporte e lazer e à manutenção da infraestrutura pública.

**3.4.** Além disso, a aquisição dos equipamentos permitirá otimizar a utilização dos recursos públicos, ampliar a capacidade de atendimento das demandas institucionais, reduzir o tempo de execução dos serviços e contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.



**3.5.** Os equipamentos a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso e de fabricação recente, observando integralmente as especificações técnicas estabelecidas pela Administração Municipal.

**3.6.** Não será permitida a participação de empresa em regime de consórcio.

#### **IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**2.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

**2.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**2.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

**2.5.** Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**2.6.** A entrega do objeto deverá ocorrer por conta da Contratada, bem como as despesas de seguros, transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**2.7.** O objeto contratado deverá estar dentro das normas de Legislação vigente de qualidade/técnica, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**2.8.** A contratada deverá realizar treinamento básico de operação e manutenção preventiva do equipamento aos servidores designados pela Administração, no momento da entrega técnica do trator, abordando o funcionamento dos comandos, procedimentos de operação segura e orientações quanto às boas práticas de uso, conforme as recomendações do fabricante. Tal medida visa garantir a correta utilização do



equipamento, preservar sua vida útil e assegurar maior eficiência na execução das atividades.

**2.8.1.** A entrega técnica mencionada no item anterior refere-se somente ao trator cortador de grama.

**Da exigência de amostra/prospecto:**

**2.9.** Para assegurar a qualidade dos produtos e o atendimento às especificações, a proponente deverá encaminhar, quando solicitado, documentos comprobatórios (fichas técnicas/catálogos, folhetos, manuais, etc.) dos equipamentos solicitados.

**Garantia da contratação**

**2.10.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando o objeto da licitação.

**Subcontratação**

**2.11.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** Os equipamentos deverão ser entregues no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da autorização de fornecimento, prorrogáveis mediante autorização da contratante.

**5.2.** Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua dos Anjos, n. 628, Bairro Jardim São Francisco, Município de Bataguassu/MS, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h (horário oficial de Brasília).

**5.2.1.** A entrega do trator cortador de grama e dos implementos deve ser realizada por guincho, caminhão cegonha ou transporte adequado, garantindo que o veículo chegue ao destino em perfeito estado, com zero quilômetro.

**5.3.** Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, acompanhadas da respectiva nota fiscal, na qual deverão constar informações como: tipo de produto, características, especificações técnicas, fabricante, procedência e garantia mínima padrão.



**5.4** A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, qualquer item entregue com avarias, defeitos ou divergências em relação ao solicitado no Termo de Referência, no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação feita pela contratante.

**5.5.** Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega, a contratada deverá comunicar formalmente à contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, apresentando justificativa e comprovação que motivem o eventual atraso.

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

**5.6.** O prazo de **garantia contratual dos bens**, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **12 (doze) meses**, salvo se constar outro prazo do descritivo do item, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante/vendedor, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**5.7.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**5.8.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**5.9.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**5.10.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**5.11.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a **reparação ou substituição dos bens** que apresentarem vício ou defeito no **prazo de até 10 (dez) dias**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.



**5.12.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**5.13.** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**5.14.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

**5.15.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

**5.16.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **VI. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.3.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do



plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**6.6.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.6.1.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**6.6.2.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**6.6.3.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**6.6.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**6.6.5.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**6.7.** O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**6.7.1.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



**6.8.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**6.9.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**6.10.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**6.11.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**6.12.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**6.13.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **Recebimento**

**7.1.** Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável



pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3.** O **recebimento definitivo** ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**7.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.5.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.6.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

**7.7.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção.

**7.7.1.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.8.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



7.8.1. o prazo de validade;

7.8.2. a data da emissão;

7.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.8.5. o valor a pagar; e

7.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.11. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

#### **Prazo de pagamento**

7.15. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

#### **Forma de pagamento**



**7.16.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.17.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.18.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.19** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.20.** O contratado, optante pelo Simples Nacional, não sofrerá retenção tributária sobre os impostos e contribuições abrangidos por esse regime, desde que apresente comprovação oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

## **VIII. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme disposto no art.28, da Lei nº 14.133/2021.

### **Forma de fornecimento**

**8.2.** O fornecimento do objeto será integral.

### **Exigências de habilitação**

**8.3.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

**8.4.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.5.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



**8.6.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.7.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.8.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.9.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.10.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.11.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.12.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.13.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



**8.14.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.15.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.16.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.17.** As certidões acima elencadas, que não possuem expressamente prazo de validade, serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

**8.18.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

**8.20.** Será exigida apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, que deverá apresentar no prazo mínimo de 02 (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação, sob pena de desclassificação.

### **IX. ESTIMATIVA DO PREÇO**

**9.1.** O custo estimado da contratação é de **R\$ 134.574,44 (Cento e trinta e quatro mil e quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

### **X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025 (LOA Nº 3.228/2025).

**10.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:



|                                        |                                         |
|----------------------------------------|-----------------------------------------|
| Gestão/Unidade: 021901                 | Gestão/Unidade: 020801                  |
| Fonte de Recursos: 1500                | Fonte de Recursos: 1500                 |
| Programa de Trabalho: 20.606.0517.2123 | Programa de Trabalho: 27.122.0403.2095. |
| Elemento de Despesa: 4.4.90.52.40      | Elemento de Despesa: 4.4.90.52.40       |
| Ficha: 617                             | Ficha: 282                              |

Bataguassu/MS, 02 de outubro de 2026.

**Elaboração:**

NATHALIA SCHULZ  
CARDOSO:03094521126  
21126

Assinado de forma digital  
por NATHALIA SCHULZ  
CARDOSO:03094521126  
Dados: 2026.10.02 10:59:48  
-03'00'

**Nathália Schulz Cardoso**  
Equipe de Planejamento  
Portaria n. 709/2025

KAUAN LUCIO  
FERREIRA DA  
ROSA:05898049100

Assinado de forma digital por  
KAUAN LUCIO FERREIRA DA  
ROSA:05898049100  
Dados: 2026.10.02 10:54:43  
-03'00'

**Kauan Lucio Ferreira da Rosa**  
Equipe de Planejamento  
Portaria n. 709/2025

ALEXANDRE  
WISNEY DE  
MATTOS:13822382825  
2825

Assinado digitalmente por ALEXANDRE  
WISNEY DE MATTOS:13822382825  
ND: C=BR, CN=ALEXANDRE WISNEY DE  
MATTOS:13822382825, O=ICP-Brasil, OU=  
AC SyngularID Multipla  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.10.02 11:14:30-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0

**Alexandre Wisney de Mattos**  
Gerente de Patrimônio e Frotas  
Matrícula 6762

**Aprovado por:**

ANA LAURA  
LARA PEREIRA  
PINTO:02286701105  
1105

Assinado digitalmente por ANA LAURA LARA  
PEREIRA PINTO:02286701105  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=  
57794545000134, OU=AC SyngularID Multipla,  
CN=ANA LAURA LARA PEREIRA  
PINTO:02286701105  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.10.02 11:27:41-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**Ana Laura Lara Pereira Pinto Martins**  
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DAIANI MIKELI  
VIDOTTO:01927083923  
7083923

Assinado digitalmente por DAIANI MIKELI  
VIDOTTO:01927083923  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF  
A1, OU=Videoconferencia, OU=57794545000134,  
OU=AC SyngularID Multipla, CN=DAIANI MIKELI  
VIDOTTO:01927083923  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.10.02 11:44:26-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**Daiani Mikeli Vidotto**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer